



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO  
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 15 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00004760-0.

Interessado: TJ/AL SECRETARIA GERAL.

Assunto: Requerimento de praovidênciaas.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00006387-7.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Evoluam os presentes autos, sucessivamente, à Psicóloga e à Assistente Social do Ministério Público para informarem.

Proc: 91/2019.

Interessado: Conselho de Disciplina/Polícia Militar de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 92/2019.

Interessado: Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Comissão do Concurso para informar.

Proc: 97/2019.

Interessado: Coordenadoria da Defesa Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 116/2019.

Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a convocação requerida. Em seguida, archive-se.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 15 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00004605-6.

Interessado: 6ª PROMOTORIA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 60/2019, juntada à fl. 31, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00004999-7.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Núcleo de Perícias, às fls. 44/45, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00006266-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Tapera/AL - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 603/2018, evoluam os presentes autos à Promotoria de Justiça de São José da Tapera.

Proc: 02.2018.00006533-1.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos/AL - MPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 59/2019, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2019.00000156-2.

Interessado: 12ª Vara Criminal da Capital - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00000181-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Igreja Nova - MPAL.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2019.00000229-4.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de janeiro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 69, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00006327-7, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para funcionar no Processo nº 0800017-66.2016.8.02.0048, em tramitação na Comarca de Pão de Açúcar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 70, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00006356-6, RESOLVE designar a Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, 11ª Promotora de Justiça da Arapiraca, para funcionar no Processo nº 0700248-21.2017.8.02.0058, em tramitação na 5ª Vara Criminal de Arapiraca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 71, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado - GAECO, para funcionarem no Processo nº 0708900-43.2013.8.02.0001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 72, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ao considerar a gravidade das informações relacionadas ao bairro maceioense do Pinheiro e a necessidade do Ministério Público Estadual promover minuciosa fiscalização da matéria, RESOLVE designar o Dr. ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA, 7º Procurador de Justiça Criminal, para acompanhar os estudos técnicos e analisar todos os documentos relativos ao Plano de Contingência para a região afetada, com a emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 60 (sessenta) dias, em que devem ser apontadas as providências a serem adotadas, com a finalidade de salvaguardar o interesse público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO N.º 01/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS CONVOCA os membros do Ministério Público com atribuições no âmbito da defesa da saúde pública para apresentação do Projeto MP na Unidade, vinculado ao Objetivo Estratégico 4 – Promover a Defesa da Saúde Pública, a ser realizado, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, dia 1º de fevereiro do corrente ano, às 10 horas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de janeiro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 01.590.728/0002-64).

DO OBJETO: Aquisição de projetores de multimídia, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2018 – Pregão Eletrônico nº 106/2017 da Universidade Federal de Goiás, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-3820/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 106/2017, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo PGJ nº 11/2005 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

DO VALOR: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3013/00255 – Aparentamento do Ministério Público - Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Roberto Márcio Nardes Mendes (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA (CNPJ nº 61.797.924/0002-36).

DO OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia especializada visando a prestação de serviços contínuos de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva, preventiva e corretiva de soluções de Datacenter (processamento, armazenamento e backup), incluindo a reposição de peças, no intuito de atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no Projeto Básico e neste Contrato, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-3272/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo no disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, com o arrimo na ratificação da inexigibilidade publicada no DOE/AL em 12/11/2018.

DO VALOR: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato

correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de 1 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Alessandra Vieira (Representante legal da Contratada).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: CLARO S. A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47).

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local e longa distância nacional (DDD), por meio de entroncamentos digitais (E1), serviço de discagem direta a ramal (DDR), sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/PGJ/2018 e respectivos anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 15/PGJ/2018, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Ato Normativo PGJ nº 06/2005, Lei 8.666/93, conforme processo PGJ nº 2040/2018, passando a fazer parte deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 201.999,13 (duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA 2016 – 2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – manutenção das atividades do Ministério Público, natureza de despesa 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 1 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Luiz Claudio Coelho (Representante legal da Contratada).

>>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<<

AO(S) 15 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000024-94

Interessado: 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca - TJAL  
Natureza: Dar conhecimento da Portaria nº 46/2019, de 11/01/2019  
Assunto: E-Mail

Remetido para: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Proc. 02.2019.0000027-28

Vinculado ao processo número 02.2019.0000024-94  
Interessado: 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca - TJAL  
Natureza: Dar conhecimento da Portaria nº 46/2019, de 11/01/2019  
Assunto: E-Mail  
Remetido para: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Proc. 02.2019.0000026-83

Vinculado ao processo número 02.2019.0000024-94  
Interessado: 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca - TJAL  
Natureza: Dar conhecimento da Portaria nº 46/2019, de 11/01/2019  
Assunto: E-Mail  
Remetido para: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - PRODECON Arapiraca

Proc. 02.2019.0000026-72

Vinculado ao processo número 02.2019.0000024-94  
Interessado: 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca - TJAL  
Natureza: Dar conhecimento da Portaria nº 46/2019, de 11/01/2019  
Assunto: E-Mail  
Remetido para: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Proc. 02.2019.0000026-61

Vinculado ao processo número 02.2019.0000024-94  
Interessado: 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca - TJAL  
Natureza: Dar conhecimento da Portaria nº 46/2019, de 11/01/2019  
Assunto: E-Mail

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca  
Proc. 02.2019.0000026-50

Vinculado ao processo número 02.2019.0000024-94  
Interessado: 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca - TJAL  
Natureza: Dar conhecimento da Portaria nº 46/2019, de 11/01/2019  
Assunto: E-Mail  
Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Proc. 02.2019.0000026-39

Vinculado ao processo número 02.2019.0000024-94  
Interessado: 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca - TJAL  
Natureza: Dar conhecimento da Portaria nº 46/2019, de 11/01/2019  
Assunto: E-Mail  
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Proc. 02.2019.0000026-28

Vinculado ao processo número 02.2019.0000024-94  
Interessado: 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca - TJAL  
Natureza: Dar conhecimento da Portaria nº 46/2019, de 11/01/2019  
Assunto: E-Mail  
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Proc. 02.2019.0000026-17

Interessado: Superintendência do IBAMA no Estado de Alagoas  
Natureza: Encaminhar ocorrência nº 15571/2018, para conhecimento.  
Assunto: Ofício nº 2/2019/OUVID-AL/SUPES-AL-IBAMA  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Proc. 02.2019.0000026-40

Interessado: JUAREZ BARBOSA DA SILVA  
Natureza: Requerimento de TAC. Evento desfile do Bloco “Segura ó Juarez”, 02/03/19  
Assunto: Ofício nº 0008/2019  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000025-83

Interessado: Edinaldo Lins  
Natureza: Requerimento de TAC. Evento: Prévia Carnavalesca no Canaã, 24/02/2019  
Assunto: Ofício nº 0060/2019  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000025-61

Interessado: J&E PARQUE DE DIVERÃO PRINCESA DO AGRESTE LTDA & ME  
Natureza: Requerimento de TAC. Parque de Diversões Princesa do Agreste, 15/02/2019 a 15/03/2019  
Assunto: Requerimento de TAC  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000025-40

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL  
Natureza: Autos nº 0729306-46.2017.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.  
Assunto: Ofício nº 33/2019  
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000025-39

Interessado: Núcleo de Fiscalização - AL - IBAMA  
Natureza: Comunicação de Crime. Processo IBAMA nº 02003.001215/2018-81  
Assunto: Processo IBAMA nº 02003.001215/2018-81  
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo

Proc. 02.2019.0000025-28

Interessado: Núcleo de Fiscalização - AL - IBAMA  
Natureza: Comunicação de Crime. Processo IBAMA nº 02003.001231/2018-73.  
Assunto: Processo IBAMA nº 02003.001231/2018-73  
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo

Proc. 02.2019.0000025-17

Interessado: Cleodon Cavalcante Rocha  
Natureza: Abaixo assinado dos moradores do Pontal da Barra, acerca do esgotamento sanitário do local  
Assunto: Abaixo Assinado  
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Proc. 02.2019.0000025-06

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos

Natureza: Pedido de providências quanto a termos de declarações

Assunto: OFÍCIO GAB/SEMUDH 20/2019

Remetido para: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000024-61

Interessado: Marinalva dos Santos Pereira

Natureza: Representação em face de Edital do Colégio Tiradentes da PMAL

Assunto: Representação

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 02.2019.0000024-61

Interessado: Helquias Alisson Santos Pereira

Natureza: Representação em face de Edital do Colégio Tiradentes da PMAL

Assunto: Representação

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 02.2019.0000024-61

Interessado: Helcias Roberto Paulino Pereira

Natureza: Representação em face de Edital do Colégio Tiradentes da PMAL

Assunto: Representação

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

### **Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 15 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3910/2018

Interessado: Dr. Lissael de Almeida – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo licença especial

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douda Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Licença especial regulada pelo inciso VI, do art. 64 da Lei Complementar n° 15/96. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a implementação dos requisitos legais. Existência. Direito subjetivo. Ato administrativo vinculado quanto à concessão e discricionário quanto ao período de gozo. Nada obsta à concessão do objeto, sugerindo observância das disposições do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n° 9/2017”. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 58/2019

Interessado: Dr Paulo Henrique Carvalho Prado – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro conforme as informações de fl. 5. À Diretoria de Pessoal para informar ao interessado a data de retorno, e providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 83/2019

Interessado: Diogo Lessa dos Santos Melo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo enquadramento de valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base no art. 33 da Lei Estadual n° 8.025/2018, da Classe C, nível V, PGJ B2 para a Classe C, nível V, PGJ B3. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 85/2019

Interessado: Dr. Luiz Barbosa Carnaúba – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 88/2019

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital- Fazenda Pública Estadual

Assunto: Requerendo adiamento de férias do servidor Mozer Machado Calheiros.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 89/2019

Interessado: Dr Roberto Salomão do Nascimento – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de janeiro de 2019.

CAROLINA LIMA DE ARAÚJO LOPES

Assessora de Informática

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 83/2019, RESOLVE deferir, com base no Art. 33 da Lei Estadual n° 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO, Técnico do Ministério Público, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, na Classe C, nível V, PGJ B3, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 85/2019, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. LUIZ BARBOSA CARNAÚBA, 5º Procurador de Justiça Criminal, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### **Colégio de Procuradores de Justiça**

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 17/1/2019

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 2ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 17 de janeiro de 2019, quinta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie a seguinte matéria:

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Implantação do reajuste dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Extingue o auxílio-moradia no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências, nos termos da regulamentação adotada pelo CNMP.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, em Maceió, 15 de janeiro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**Promotorias de Justiça**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo  
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br  
PORTARIA0042/2018/02PJ-RLarg

Inquérito Civil nº 06.2018.00001067-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 129 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO a denúncia feita pelos Srs. Helder Farias, Ivanildo Sebastião Correia Junior e Severino Vicente Ferreira em face da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Largo/AL - SMTT; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências para a devida apuração das supostas irregularidades na organização do quadro funcional da requerida, bem como, na execução das funções dos servidores que a compõe; e

CONSIDERANDO a resposta da SMTT que relata ser de sua competência a fiscalização de trânsito do Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, que possuem servidores concursados, contratados e comissionados, todos devidamente treinados e capacitados, segundo as exigências do Convênio firmado com o DETRAN/AL;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL com o fim de apurar supostas irregularidades na organização da SMTT de Rio Largo, especificamente, na composição e atuação de seus servidores que atuam como agente de trânsito, com a adoção das seguintes providências:

Autuação do ICP no sistema de automação – SAJ;

2. Nomeação da servidora lotada na 2ªPJRL, nos termos do Art. 4º, da Resolução 23/2007 – CNMP, para secretariar o presente feito, por ser servidora efetiva, atuará independente de compromisso;

3. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido ICP, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;

4. Expedir ofício à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Largo/AL – SMTT requisitando a relação dos servidores (concursados, contratados e/ou comissionados) que atuam como Agente de Trânsito, como também, a cópia do convênio firmado com o DETRAN/AL, em mídia digital, em formato PDF, sendo que cada página não poderá ultrapassar o limite de 270kb; e

5. Notificar os requerentes, Helder Farias, Ivanildo Sebastião Correia Junior e Severino Vicente Ferreira, para dar ciência do trâmite de suas denúncias no presente inquérito civil.

6. Marque-se audiência para ouvir o Superintendente Municipal de Transportes Terrestres de Rio Largo/AL.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 14 de dezembro de 2018.

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJA NOVA

Ref. Procedimento SAJ-MPAL nº 06.2019.00000021-9

Interessado(a): Instituto do Meio Ambiente - IMA / Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL.

Assunto: Instauração.

DESPACHO–PORTARIA nº 001/2019/PJ-INova

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da Promotoria de Justiça de Igreja Nova/AL, tendo em vista a necessidade de apuração dos fatos narrados e documentos colacionados nas Notícias de Fato 01.2018.00001566-3, 01.2018.0000332-9, 01.2018.00003364-0 e 01.2018.00003365-0, relativos à fiscalização do Instituto do Meio Ambiente - IMA e a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL realizada em matadouro irregular localizado no município de Igreja Nova (10°07'23.4"S 36°40'12.5"W) e:

Considerando que, consoante preconiza o art. 2º, III, § 4º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procedimento Preparatório poderá ser adaptado quando: “[...] de posse de informações previstas nos artigos 6º e 7º da Lei nº 7.347/85 que possam autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório “;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei 7.889 de 23 de novembro de 1989 que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, o Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 que Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989;

Considerando os relatórios técnicos emitidos pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA e pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL;

RESOLVE:

Com espeque no art. 26º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

promovendo a evolução e registro dos autos no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público de Alagoas e passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Procedimentos Preparatórios;  
II - Comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório, através de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, conforme estatuído pelo art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ/MPAL;  
III – Providência anexar aos autos as peças das Notícias de Fato - 01.2018.00001566-3, 01.2018.0000332-9, 01.2018.00003364-0 e 01.2018.00003365-0.

Alfim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4º, VI, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e do art. 4º, VI, da Resolução CPJ/MPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Expeçam-se os ofícios requisitórios.

Cumpra-se.

Igreja Nova, 10 de janeiro de 2019.

Assinado Digitalmente  
Paulo Henrique Carvalho Prado  
Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0001/2019/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que o presente foi instaurado a partir de representação encaminhada pelo Ministério Público Federal, referente a denúncia de possível abuso no valor da tarifa de energia elétrica cobrada pela Eletrobrás, em razão de significativa diferença dos preços cobrados por quilowatts, por empresas distribuidoras de energia no território nacional, bem como de divergências observadas nos valores das Contribuições para o Custeio da Iluminação Pública;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal entendeu que os limites da tarifa praticada pela Eletrobrás, distribuidora no Estado de Alagoas, encontrava-se dentro do que é aceitável pela ANEEL, a qual por meio da Resolução Homologatória n. 2.018, homologou o resultado da cota da CDE-USO do ano de 2016;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de iluminação pública é do ente municipal, de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V;

CONSIDERANDO que a Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública se manifestou, no sentido de que, nos moldes da permissão constitucional, a Lei n. 6.685/2017, instituiu o Código Tributário do Município de Maceió, estabelecendo que o lançamento da COSIP será anual e pago juntamente com o IPTU ou não, quando imóveis não edificadas, nos termos do art. 249.

CONSIDERANDO que, no caso de proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a título precário ou não, e que tenham ligação regular e privada de energia elétrica, a COSIP será lançada mensalmente na fatura de energia elétrica e o seu pagamento em conjunto com o seu consumo em código de barra único, conforme art. 250 da Lei n. 6.685/2017.

RESOLVE,

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público 06.2018.00000571-0, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para continuar apurando a denúncia de possível abuso na diferença dos preços cobrados por quilowatts, pela Eletrobrás, e na cobrança da COSIP pelo município, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Notifique-se a ANEEL para encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, a esta Promotoria de Justiça, relatório correspondente aos preços cobrados por quilowatts, por empresas distribuidoras de energia, nas capitais dos estados nordestinos.

4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, sexta-feira, 04 de janeiro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1ª Promotor de Justiça da Capital

Maceió/AL, segunda-feira, 07 de janeiro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0003/2019/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO, ainda, o avizinhamiento de período momesco, o qual, via de regra, é responsável por diversos fatores que contribuem para o aumento de acidentes e inobservância de regras de segurança, fato que impõe, anualmente, por parte desta Promotoria, a instauração de Procedimento para disciplinamento de diversas medidas de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar um Termo de Ajustamento de Conduta entre a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital e os órgãos públicos que participarão da organização e fiscalização dos eventos relacionados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é destinado a embasar atividades não sujeitas a Inquérito Civil Público e ao acompanhamento do cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, consoante art. 8, incisos IV e I da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000011-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I e IV, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando a normatização da segurança, higiene, fluidez do trânsito, limpeza e demais critérios pertinentes às festividades das prévias, e do Carnaval 2019, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017;

3) Expedição de ofício à SEMSCS; à SMTT; à POLÍCIA MILITAR; à SLUM; ao PROCON/AL; à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; à SIMA; à VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL; à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; à POLÍCIA CIVIL; ao CORPO DE BOMBEIROS; ao SAMU; à SEDET; à ELETROBRÁS; e aos REPRESENTANTES DO JARAGUÁ FOLIA, E DOS BLOCOS CARNAVALESCOS PINTO DA MADRUGADA, PECINHAS E ROLINHAS, VULCÃO, ENTRE OUTROS, NOTIFICANDO-OS a comparecer à audiência nesta Promotoria de Justiça no dia 22 (vinte e dois) de Janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, terça-feira, 08 de janeiro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital  
ESTADO DE ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0006/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de LUAU COM CRISTO 2019, no endereço praia de Riacho Doce (Antigo Clube dos Magistrados) – Riacho Doce, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000017-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 14 de janeiro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

C. F. RAMUZ

# A HISTÓRIA DO SOLDADO

Tradução por  
MARCOS DE FARIAS COSTA

Falada,  
tocada  
e dançada

"Um clássico da  
literatura mundial,  
com tradução de  
Marcos de Farias Costa"



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS